



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 101/2009

Altera, parcialmente, a fundamentação legal da Resolução Administrativa nº101/2009, que concedeu aposentadoria ao servidor Marcos Kraus.


O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmos. Desembargadores Vera Lúcia Câmara de Sá Peixoto, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Adilson Maciel Dantas, Juiz Titular da 6ª VT de Manaus, convocado e do Exmo. Dr. Adson Souza do Nascimento, Procurador do Trabalho da PRT-11ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 188/2009, à fl. 200, constante dos autos do processo TRT nº MA-325/2005,

RESOLVE:

ALTERAR, parcialmente, a fundamentação legal da Resolução administrativa nº 101/2005, que concedeu aposentadoria ao servidor MARCOS KRAUS para, onde se lê: "...com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Acórdão nº 946/2003-TCU 2ª Câmara..."; leia-se: "... com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/04".

Manaus, 24 de junho de 2009.


LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal Presidente do TRT da 11ª Região